GOVERNO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 01 DE OUTUBRO DE 2026

COMPRA EMERGENCIAL - LEI N° 14133/2021 Art 75 INCISO II

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por finalidade a **contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Programa de Controle de Qualidade Externo (Controle Externo da Qualidade – CEQ) para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Barão de Lucena – HBL**.

A contratação é necessária para possibilitar a avaliação sistemática da performance analítica do Laboratório, por meio da realização de análises comparativas dos resultados obtidos pela unidade com parâmetros e resultados de referência estabelecidos pelo programa de controle de qualidade. Essa avaliação permite identificar possíveis desvios e não conformidades nos processos analíticos, contribuindo para o reconhecimento, monitoramento e minimização de erros laboratoriais.

O serviço constitui importante ferramenta para assegurar a **confiabilidade e a qualidade dos resultados dos exames laboratoriais**, subsidiando a adoção de medidas corretivas e preventivas sempre que identificadas alterações no desempenho dos processos, equipamentos, reagentes ou metodologias empregadas.

A ausência ou interrupção do Programa de Controle de Qualidade Externo poderá comprometer o acompanhamento sistemático do desempenho analítico do laboratório, dificultando a identificação de eventuais falhas e a implementação tempestiva de ações para sua correção, com potencial impacto na segurança e na qualidade da assistência prestada aos pacientes.

Diante da necessidade de garantir a **continuidade das atividades de controle e monitoramento da qualidade laboratorial**, bem como evitar a interrupção do acompanhamento da performance analítica da unidade, faz-se necessária a contratação em caráter emergencial, pelo período estritamente necessário ao atendimento da situação apresentada e à regularização da contratação por meio do procedimento administrativo pertinente.

Assim, considerando a essencialidade do serviço para a manutenção da qualidade, segurança e confiabilidade dos exames realizados pelo Laboratório de Análises

Clínicas, **justifica-se a contratação emergencial de empresa especializada para execução do Programa de Controle de Qualidade Externo**, visando assegurar a continuidade das atividades laboratoriais e a adoção de medidas necessárias à minimização de erros analíticos.

2. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A presente solicitação tem por finalidade adequar Laboratório de Patologia Clínica do Hospital Barão de Lucena para a obtenção de resultados confiáveis e seguros para garantir a qualidade de todos os resultados obtidos na rotina diária e tomar e providências imediatas para eliminar as causas das não conformidades encontradas através de ações corretivas

*** DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - CODIGO EFISCO 229732-9 PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EXAMES REALIZADOS POR SETOR TÉCNICO**
*** CATSER: 19127**
*** MÉDIA DE PREÇO MENSAL: R$ 1.963,2100**
*** MÉDIA DO VALOR ANUAL: R$ 23.558,52**

DESCRITIVO	DESCRITIVO DOS SERVIÇOS QUE DEVEM SER EXECULTADOS
BIOQUÍMICA BÁSICA	AMOSTRAS-CONTROLE: ÁCIDO ÚRICO; ALBUMINA; AMILASE; BILIRRUBINA; BILIRRUBINA DIRETA; CÁLCIO; CÁLCIO IÔNICO; COLESTEROL; CREATININA; FOSFATASE ALCALINA; FÓSFORO; GLICOSE; HDL-COLESTEROL; PROTEÍNAS TOTAIS; TGO (AST); TGP (ALT); TRIGLICERÍDEOS; URÉIA, CLORETOS, POTÁSSIO; SÓDIO; ALFA-GLICO ÁCIDA,; CK; DHL; FERRO; FRUTOSAMINA; GGT; LDL COLESTEROL; LIPASE, MAGNÉSIO; TIBC; , MUCOPROTEÍNAS; TRANSFERRINA. QUÍMICA NA URINA: ÁCIDO ÚRICO; CÁLCIO; CLORETOS; CREATININA; FÓSFORO; PROTÍNAS TOTAIS; GLICOSE; POTÁSSIO; SÓDIO; URÉIA MICOALBUMINÚRIA
HEMATOLOGIA	HEMOPARASITAS; CONTAGEM DE CÉLULAS; LEUCÓCITOS; PLAQUETAS; RETICULÓCITOS; DETERMINAÇAO DE HEMATÓCRITO; HEMOGLOBINA; ÍNDICES HEMATIMÉTRICOS- CHGM; HGM; VGM, RDW MICROSCOPIA
IMUNOHEMATOLOGIA	ABO/RH; TAD; PAI
IMUNOLOGIA	AMOSTRAS-CONTROLE: ASO; BHCG; HIV; Sífilis; VDRL; HbsAg; BHCG QUANTITATIVO; CORTISOL; ESTRDIOL; FERRITINA; FSH; LH; PROGESTERONA; PROLACTINA; PTH; T4 TOTAL; T4 LIVRE; T3 TOTAL; TESTOSTERONA; AFP; CA 15.3; CA 125; CEA; PSA; PSA LIVRE; CA 19.9
COAGULAÇÃO	ATIVIDADE PROTROMBÍNICA; INR (TAP); TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL; FIBRINOGÊNIO
MICROBIOLOGIA	B.A.A.R; GRAM; CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TSA
UROÁNALISE	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA
PARASITOLOGIA	HELMINTOS E PROTOZOÁRIOS
CONTEÚDO TEÓRICO	EDUCAÇÃO CONTINUADA

O serviço será realizado com **periodicidade mensal**, sendo prevista a execução de **01 (um) teste por mês**, durante a vigência contratual de **12 (doze) meses**, totalizando **12 (doze) testes ao final do período de 01 (um) ano**. A periodicidade estabelecida permitirá o acompanhamento contínuo e sistemático da performance analítica do Laboratório, possibilitando a identificação de eventuais desvios e a adoção de medidas corretivas e preventivas ao longo da vigência contratual.

DA EXECUÇÃO E PRAZOS DOS SERVIÇOS

A empresa vencedora do certame deverá enviar mensalmente as amostras teste, que contemplem todos os parâmetros indicados no quadro de exames realizados por Setor

Técnico, ao Laboratório de Patologia Clínica através dos Correios para o endereço, Av. Caxangá, 3860 - Iputinga, Recife - PE, 50731-000, aos cuidados da Gerencia do Laboratório de Patologia Clínica. A empresa vencedora deverá disponibilizar ao Laboratório, acesso na sua plataforma em ambiente na internet, para o envio dos resultados obtidos das análises das amostras teste. A empresa vencedora deverá enviar pelos correios ou plataforma online, as avaliações comparativas dos resultados das análises das amostras teste do Controle de Qualidade Externo para o endereço, Av. Caxangá, 3860 - Iputinga, Recife - PE, 50731-000, aos cuidados da Gerencia do Laboratório de Patologia Clínica..

Atenciosamente,

Rebeka Kariny Martins da SIlva
Biomédica CRBM PE 08424
Setor de Planejamento - Hospital Barão de Lucena



Documento assinado eletronicamente por **Rebeka Kariny Martins da Silva Ferreira**, em 05/10/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94055967** e o código CRC **7EAF6D4F**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: